



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Chamamento N° 02/2021

Nesta data, a comissão de Seleção de Análise Documental, constituída pela portaria n° 10 de 11 de maio de 2021, reunida para o credenciamento de artistas e profissionais de arte e cultura, credenciando-os a atuar no programa "CULTURA POR TODA TAUBATÉ", bem como nas festas, eventos ou ações realizadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, nos termos e condições estabelecidas no presente documento, protocolados até dia 06/07/2021, decidiu:

Habilitar/Classificar ou Desabilitar/Desclassificar

Proponente: Tábita Duarte de F. Marangoni

Modalidade: Não identificada

Sub-modalidade: Não identificada

Documentação: Não atende

Data de inscrição: 01/07/2021

Classificação: inapto

Obs: sem identificação de modalidade, sub modalidade pretendidas;

Proponente: Vanda Gouvea Fenner

Modalidade: Não identificada

Sub-modalidade: Não identificada

Documentação: Não atende

Data de inscrição: 16/06/2021

Classificação: inapto

Obs: sem identificação de modalidade, sub modalidade pretendidas;

Proponente: Paulo Rafael Carvalho Pinto

Modalidade: Artes musicais

Sub-modalidade: Banda Hard Rock, Punk Rock e Metal / Banda MPB, Pop, Pop Rock, Jovem Guarda, Reggae, Ska e Rock

Documentação: Não atende

Data de inscrição: 05/07/2021

Classificação: inapto

Obs: Não consta Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; não consta Certidão de débitos Relativos a Créditos tributários Federais e a Dívida Ativa da União.

Proponente: Fabricando arte Ltda – ME.

Modalidade: Artes Cênicas

Sub-modalidade: Teatro

Documentação: Não atende

Data de inscrição: 05/07/2021

Classificação: inapto

Obs: - anexo 3 incompleto; anexo 4 sem assinatura nem data declarada; sem currículo; não consta Certidão de débitos Relativos a Créditos tributários Federais e a Dívida Ativa da União; sem carta de exclusividade.

Proponente: Fabricando arte Ltda – ME.

Modalidade: Artes Cênicas

Sub-modalidade: Contação de História

Documentação: Não atende

Data de inscrição: 05/07/2021

Classificação: inapto

Obs: sem currículo com portfólio e fotos; ; não consta Certidão de débitos Relativos a Créditos tributários Federais e a Dívida Ativa da União; Não consta Certidão negativa de tributos Mobiliários do município.

Proponente: Rogerio José Gobbo

Modalidade: Artes Musicais

Sub-modalidade: Músico Individual Música Regional, Dupla/Trio Música Regional

Documentação: Não atende

Data de inscrição: 05/07/2021

Classificação: inapto

Obs: Anexo 3 não assinado, incompleto;

Proponente: Rogerio José Gobbo

Modalidade: Artes Visuais

Sub-modalidade: Artista Audiovisual

Documentação: Não atende

Data de inscrição: 05/07/2021

Classificação: inapto

Obs: Anexo 3 não assinado, incompleto;

Proponente: Geraldo de Paula S. Filho

Modalidade: Não Declarada

Sub-modalidade: Não Declarada

Documentação: Não atende

Data de inscrição: 05/07/2021

Classificação: inapto

Obs: - Anexo 3 – nome do proponente em branco, não consta a modalidade e sub modalidade; anexo 4 sem data; anexo 5 sem autenticação.

Proponente: Marco Aurélio Gobbo

Modalidade: Artes Musicais

Sub-modalidade: Músico Individual Música Regional, Dupla/Trio Música Regional

Documentação: Não atende

Data de inscrição: 05/07/2021

Classificação: inapto

Obs: Anexo 3 não assinado, incompleto;

Proponente: Marco Aurélio Gobbo

Modalidade: Artes Visuais

Sub-modalidade: Artista Audiovisual

Documentação: Não atende

Data de inscrição: 05/07/2021

Classificação: inapto

Obs: Anexo 3 não assinado, incompleto;

Proponente: Andresa Carla Rodrigues

Modalidade: Artes Musicais

Sub-modalidade: Dupla/Trio Forró, Sertanejo, Sertanejo Universitário, Moda de Viola e Country

Documentação: Não atende

Data de inscrição: 06/07/2021

Classificação: inapto

Obs: - Não a assinatura do representado no contrato de exclusividade;

Proponente: Ivanildo Neder Lemos

Modalidade: Não declarada

Sub-modalidade: Não declarada

Documentação: Não atende

Data de inscrição: 06/07/2021

Classificação: inapto

Obs: - anexo 3 incompleto

Proponente: Fabio Laurentino da Silva

Modalidade: não declarada

Sub-modalidade: não declarada

Documentação: Não atende

Data de inscrição: 06/07/2021

Classificação: inapto

Obs: Não constam modalidades e sub - modalidades escolhidas, anexo 5 não está autenticado, enviou o currículo pessoal e não do grupo, PIS/PASEP documento não oficial, certidão negativa de tributos mobiliários de pessoa jurídica.

Proponente: Fabio Laurentino da Silva

Modalidade: não declarada

Sub-modalidade: não declarada

Documentação: Não atende

Data de inscrição: 06/07/2021

Classificação: inapto

Obs: Não constam modalidades e sub - modalidades escolhidas, anexo 5 não está autenticado, enviou o currículo pessoal e não do grupo, PIS/PASEP documento não oficial, certidão negativa de tributos mobiliários de pessoa jurídica.

Proponente: Ana Paula Vieira

Modalidade: Artes Cênicas

Sub-modalidade: Locutor

Documentação: Não atende

Data de inscrição: 06/07/2021

Classificação: inapta

Obs: - não constam Clippings, reportagens e críticas, o ato constitutivo; Estatuto ou Contrato Social da empresa; Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão de débitos Relativos a Créditos tributários Federais e a Dívida Ativa da União vencida em 2017; não consta certidão Negativa de tributos Mobiliários, não consta certidão de falência; concordatas Recuperação Judiciais e Extrajudiciais.

Proponente: Maria da Conceição Oliveira de Souza

Modalidade: não declarada

Sub-modalidade: não declarada

Documentação: Não atende

Data de inscrição: 06/07/2021

Classificação: inapta

Obs: - anexo 3 incompleto e não consta o currículo pessoal.

Proponente: Ana Cristina de Souza Bimestre

Modalidade: Artes Visuais

Sub-modalidade: Artista Audiovisual

Documentação: Não atende

Data de inscrição: 06/07/2021

Classificação: inapta

Obs: não consta Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; não consta certidão negativa de tributos Mobiliários; carta de exclusividade preenchida incorretamente.

Proponente: William Renato Alves

Modalidade: não declarada

Sub-modalidade: não declarada

Documentação: Não atende

Data de inscrição: 06/07/2021

Classificação: inapto

Obs: - anexo 3 – incompleto

Proponente: Maria Tereza Ferreira Moreira

Modalidade: não declarada

Sub-modalidade: não declarada

Documentação: Não atende

Data de inscrição: 06/07/2021

Classificação: inapta

Obs: - anexo 3 – incompleto; não consta currículo com portfólio e fotos; não constam clippings reportagem e críticas; não consta Certidão de débitos Relativos a Créditos tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

Proponente: Marcelo Caltabiano Monteiro

Modalidade: Artes Visuais
Sub-modalidade: Artista Audiovisual
Documentação: Não atende
Data de inscrição: 06/07/2021
Classificação: inapto
Obs: não consta currículo com portfólio e fotos; não constam clippings reportagem e críticas; não constam RG e CPF, não consta Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; não consta Certidão de débitos Relativos a Créditos tributários Federais e a Dívida Ativa da União; não consta Certidão Negativa de tributos mobiliários, não consta carta de Exclusividade/contrato de Exclusividade.
Proponente: Marcelo Caltabiano Monteiro
Modalidade: OFICINA DE CAPACITAÇÃO ARTÍSTICA
Sub-modalidade: Oficina de Audiovisual
Documentação: Não atende
Data de inscrição: 06/07/2021
Classificação: inapto
Obs: não consta currículo com portfólio e fotos; não constam clippings reportagem e críticas; não constam RG e CPF, não consta Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; não consta Certidão de débitos Relativos a Créditos tributários Federais e a Dívida Ativa da União; não consta Certidão Negativa de tributos mobiliários, não consta carta de Exclusividade/contrato de Exclusividade.
Proponente: Adriano dos Santos Leonel
Modalidade: não declarada
Sub-modalidade: não declarada
Documentação: Não atende
Data de inscrição: 06/07/2021
Classificação: inapto
Obs: - Anexo 3 incompleto
Proponente: Adriano dos Santos Leonel
Modalidade: não declarada
Sub-modalidade: não declarada
Documentação: Não atende
Data de inscrição: 06/07/2021
Classificação: inapto
Obs: - Anexo 3 incompleto
Taubaté, 13 de julho de 2021
Danielle Ferreira Mendes da Cruz
Elidi Godoy Sampaio
Fabricio Junio de Souza
Flavio Augusto Soares da Silva
Wesley Luan Carneiro dos Santos

Chamamento Nº 02/2021

Nesta data, a comissão de Seleção de Análise Técnica, constituída pela portaria nº 10 de 11 de maio de 2021, reunida para o credenciamento de artistas e profissionais de arte e cultura, credenciando-os a atuar no programa “CULTURA POR TODA TAUBATÉ”, bem como nas festas, eventos ou ações realizadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, nos termos e condições estabelecidas no presente documento, protocolados até dia 06/07/2021, decidiu:

Habilitar/Classificar ou Desabilitar/Desclassificar

Proponente: José Hélio Gaia

Modalidade: Artes Musicais

Sub-modalidade: DJ

Data de inscrição: 02/07/2021

Documentação Técnica: Não atende

Qualidade artística em DVD: Não atende

Classificação: inapto/ Desclassificar

Proponente: José Hélio Gaia

Modalidade: Artes Musicais

Sub-modalidade: Músico Individual Forró, Sertanejo, Sertanejo Universitário, Moda de Viola e Country

Data de inscrição: 02/07/2021

Documentação Técnica: Atende Plenamente

Qualidade artística em DVD: Atende

Classificação: Apto/ Habilitar

Proponente: Julia de Campos Moura

Modalidade: Artes Circenses

Sub-modalidade: Palhaço

Data de inscrição: 06/07/2021

Documentação Técnica: Atende Plenamente

Qualidade artística em DVD: Atende Plenamente

Classificação: Apto/ Habilitar

Proponente: Julia de Campos Moura

Modalidade: ARTES CÊNICAS

Sub-modalidade: Teatro

Data de inscrição: 06/07/2021

Documentação Técnica: Atende Plenamente

Qualidade artística em DVD: Atende Plenamente

Classificação: Apto/ Habilitar

Proponente: Fabricando Arte LTDA ME

Modalidade: Oficina de Capacitação Artística

Sub-modalidade: Oficina Cultural/Recreativa

Data de inscrição: 05/07/2021

Documentação Técnica: Atende Plenamente

Qualidade artística em DVD: Atende Plenamente

Classificação: Apto/ Habilitar

Proponente: Vinicius de Andrade Santos

Modalidade: Oficina de Capacitação Artística

Sub-modalidade: Oficina Cultural/Recreativa

Data de inscrição: 23/06/2021

Documentação Técnica: Atende Plenamente

Qualidade artística em DVD: Atende Plenamente

Classificação: Apto/ Habilitar

Proponente: Vinicius de Andrade Santos

Modalidade: Artes Musicais

Sub-modalidade: Dupla/Trio MPB, Pop, Pop Rock, Jovem Guarda, Reggae, Ska e Rock

Data de inscrição: 23/06/2021

Documentação Técnica: Atende Plenamente

Qualidade artística em DVD: Atende Plenamente

Classificação: Apto/ Habilitar

Proponente: Vinicius de Andrade Santos

Modalidade: Artes Musicais

Sub-modalidade: Cantor Solo MPB, Pop, Pop Rock, Jovem Guarda, Reggae, Ska e Rock

Data de inscrição: 23/06/2021

Documentação Técnica: Atende Plenamente

Qualidade artística em DVD: Atende Plenamente

Classificação: Apto/ Habilitar

Taubaté, 20 de julho de 2021

COMISSÃO TÉCNICA DE ARTES MÚSICAIS

Dorival de Souza Filho

Ivan Paulo Machado

João Marques da Silva Junior

COMISSÃO TÉCNICA DE ARTES CIRCENSES;

E

COMISSÃO TÉCNICA DE ARTES CÊNICAS

Gilson Rodrigues da Silva

Leandro Augusto dos Santos Mariano

Elora Danã Schimidt Outubo Drago

COMISSÃO TÉCNICA DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO ARTÍSTICA

João Marques da Silva Junior

Leandro Augusto dos Santos Mariano

Dorival de Souza Filho

DECRETO Nº 15066 , DE 21 DE JULHO DE 2021

Declara aprovado o projeto urbanístico do Loteamento Misto Jardim Parque Real, no Bairro Piracangaguá ou Barreiro

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo nº 51738/2014 e

Considerando o parecer da Secretaria de Obras às folhas 619 e a aprovação dos projetos de Drenagem às folhas 561A, 562A a 563A, Terraplenagem às folhas 538 a 545, de Pavimentação às folhas 574 e a aprovação do Cronograma Físico-Financeiro de folha 624 e 625;

Considerando que a Secretaria de Mobilidade Urbana aprovou os projetos de Sinalização de Trânsito de folhas 604;

Considerando que a Secretaria de Meio Ambiente aprovou o Projeto de Revegetação/ Restauração das Área Verdes às folhas 588 e Projeto de Arborização dos Sistemas de Lazer e Passeios Públicos às folhas 589;

Considerando o Cronograma Físico Financeiro de Execução de Obras de Infraestrutura de folhas 624 e 625;

Considerando a outorga do DAEE às folhas 532 e 628;

Considerando a declaração de inexigibilidade de aprovação do COMAER às folhas 665;

Considerando o Certificado GRAPROHAB nº 301/2020 às folhas 511 a 516 e o Projeto carimbado pelo GRAPROHAB às folhas 525;

Considerando o documento de folhas 622, referente ao compromisso de aprovar os projetos de distribuição de energia elétrica e iluminação pública junto à EDP Bandeirante, devendo ser entregue até o recebimento do loteamento e o Termo de Compromisso de folha 668;

Considerando a análise do projeto do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Tratamento de Esgoto junto ao GRAPROHAB conforme folhas 514 e 515;

Considerando a Escritura de Hipoteca em favor do município às folhas 766 a 768;

DECRETO:

Art. 1º Fica declarado aprovado o projeto urbanístico do loteamento denominado “**LOTEAMENTO MISTO JARDIM PARQUE REAL**”, composto de 619 lotes, no imóvel objeto da Matrícula nº 33.459, cadastrado sob o BC nº 7.4.061.001.001, com frente para a Estrada Municipal, no Bairro Piracangaguá ou Barreiro, nesta cidade, com a área de 312.270,00m², face ao cronograma de execução das obras mencionado no presente decreto, ficando desde já, conseqüentemente, aceitas as áreas destinadas ao Sistema Viário e Áreas Verdes (espaços livres de uso público), com as seguintes características e elementos:

I – Denominação do loteamento: Loteamento Misto Jardim Parque Real;

II- Localização do loteamento: Estrada Municipal, no Bairro Piracangaguá ou Barreiro, nesta cidade;

III- Denominação do Loteador: JARDIM PARQUE REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.;

IV – Zoneamento: “ZONA DE ADENSAMENTO HABITACIONAL MÉDIO – ZH2” de acordo com a Lei Complementar nº 393/2016, conforme informações de folhas 182 verso e 362;

V – Finalidade do loteamento: Misto (Residencial e Comercial);

VI – Composição: 22 Quadras e 619 lotes;

VII – Cadastro Municipal: B.C. nº 74.061.001.001;

VIII – Áreas que passarão a constituir bens públicos sem ônus para o Município:

a) Áreas destinadas ao sistema viário: 64.118,45m² = 20,53%;

- b) Área Verde: 114.776,54 m² = 36,76%;
 c) Área Institucional: 15.617,22m² = 5%;
 d) Equipamento Urbano: 3.204,18m² = 1,03%.

Art. 2º São os seguintes serviços e obras de responsabilidade do loteador, constantes na escritura de hipoteca, cujo cronograma para execução em 24 meses foi devidamente aprovado pelas secretarias competentes e cujos projetos encontram-se arquivados no processo nº 51.738/2014, devendo ser rigorosamente cumpridas as especificações constantes nos mesmos:

- a) Terraplenagem e abertura e vias;
 b) Drenagem superficial e profunda;
 c) Rede Coletora de Esgotos;
 d) Rede Distribuidora de Água;
 e) Guias, Sarjetas e Rebaixamento PNE;
 f) Execução de Calçadas das áreas públicas;
 g) Pavimentação das pistas de rolamento;
 h) Rede elétrica com iluminação pública;
 i) Sinalização de trânsito horizontal e vertical;
 j) Arborização dos passeios públicos;
 k) Cumprimento do TCRA 51.605/2020 – Plantio e Manutenção de 6.813 mudas;
 l) Implantação e urbanização do sistema de lazer.
 m) Colocação de marcos de concreto nos alinhamentos das vias e praças.

Parágrafo único. A fim de garantir a execução dos serviços e das obras acima descritos, foram hipotecados em favor do município os lotes:

Quadra A – lotes: 12, 13, 14, 15 e 16;

Quadra B – lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08;

Quadra D – lotes: 09, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44;

Quadra E – lotes: 16 e 17;

Quadra F – lotes: 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15 e 16;

Quadra G – lotes: 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23;

Quadra H – lotes: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34;

Quadra J – lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25;

Quadra K – lotes: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26;

Quadra L – lotes: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32;

Quadra M – lotes: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18;

Quadra N – lotes: 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14 e 15;

Quadra O – lotes: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24;

Quadra P – lotes: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36;

Quadra Q - lotes: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44;

Quadra S – lotes: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53;

Quadra T – lotes: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33;

Quadra U – lotes: 02, 03, 04, 05;

Quadra V – lotes: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39;

Quadra W – lotes: 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, totalizando 310 lotes do loteamento em questão, que para efeitos fiscais estimam a presente hipoteca em R\$ 8.750.637,83 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)

Art. 3º O Registro imobiliário do loteamento deverá ser efetivado dentro de 180 dias (cento e oitenta dias) a contar da data de publicação do presente decreto;

Art. 4º Durante a execução das obras o Loteador deverá solicitar (por requerimento) em todas as fases de acordo com o cronograma físico – financeiro o comparecimento e acompanhamento de profissional (engenheiro) da Prefeitura para vistoria e comprovação da boa qualidade das obras, bem como o cumprimento adequado das exigências constantes nos projetos.

Art. 5º A Prefeitura se reserva o direito de somente receber o Loteamento através de Decreto de Recebimento e autorizar a ocupação dos lotes, ao final de sua implantação se na fiscalização tiver liberado todas as etapas e se os projetos tiverem sido rigorosamente executados e cumpridos em conformidade com as especificações previstas.

§1º Fica ainda o recebimento do loteamento condicionado a anuência das respectivas Secretarias envolvidas, a emissão do Atestado de Conclusão de Obras pela SABESP, a formalização do Contrato de Doação e Cessão de Sistemas de Abastecimento de Água e Cessão de Sistemas de Coleta de Esgoto Sanitário, ao cumprimento das condicionantes dispostas no Certificado GRAPROHAB nº301/2020, a Licença de Operação emitida pela CETESB, ao Termo de Aceitação e Incorporação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica emitida pela concessionária de energia.

§2º A Prefeitura arcará com os custos de consumo de energia elétrica consumida no loteamento, porém somente após o seu recebimento pelo setor competente da Prefeitura e quando já estiver em pleno funcionamento.

Art. 6º Integram o processo nº 51.738/2014 todos os projetos, memoriais descritivos e demais exigências.

Art. 7º A validade da presente aprovação fica subordinada ao cumprimento integral do disposto no presente Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LUCIO FABIO ARAUJO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

TIAGO OLIVEIRA DIAS

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de julho de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0697/2017

REAJUSTE DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: HCON ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: 18.028/2017 ASSINATURA: 20/07/2021 OBJETO: REAJUSTAR TOMANDO COMO BASE DE CÁLCULO O IPC/FIPE NOS PERÍODOS DE 10/2017 A 09/2018 (3,446580%), 10/2018 A 09/2019 (3,285930%) E 10/2019 A 09/2020 (4,353700%) O CONTRATO CELEBRADO EM 27/10/2017, ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/2017, ADITADO (11,736%) E SUPRIMIDO (2,914%) SIMULTANEAMENTE EM 03/04/2019, PRORROGADO EM 03/05/2019 E 08/11/2019, REAJUSTADO EM 28/01/2020 (3,446580%), PRORROGADO EM 07/02/2020, 08/05/2020 E 07/08/2020, ADITADO (8,786%) E SUPRIMIDO (2,528%) SIMULTANEAMENTE EM 08/10/2020, PRORROGADO EM 08/12/2020, PRORROGADO E ALTERADO EM 08/02/2021 E PRORROGADO EM 07/06/2021 VALOR: R\$ 363.051,80 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/17 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO II ALÍNEA “D” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

(Publicado Novamente por Conter Correções)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA Nº. 0511/2020 ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA PROCESSO: 37.493/2020 ASSINATURA: 21/07/2021 OBJETO: ADITAR EM MAIS 24,99607843137255% A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE AS PARTES EM 12/11/2020 VALOR ESTIMADO: R\$ 87.578,76 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0208/2020 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA “B” § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E 13.377/14.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MAQ VALLE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS DE TAUBATÉ LTDA ME PROCESSO: 29.917/2021 ASSINATURA: 20/07/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CILINDRO GANIZ, MANUTENÇÃO EM MODELADORA VENÂNCIO E FORNO TURBO ELÉTRICO. VALOR: R\$ 8.559,00 VIGÊNCIA: 06 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0070/2021 PROPONENTES: 03 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 8666/93 E DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA. - EPP PROCESSO: 33.630/2021 ASSINATURA: 21/07/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, CONSERTO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, NUM TOTAL DE 151 (CENTO E CINQUENTA E UM) HORAS TÉCNICAS VALOR: R\$ 11.387,00 VIGÊNCIA: 06 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 74/21 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 16.982/21 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

Taubaté, 20 de julho de 2021

NOTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA

À

Aldicéia Maria dos Santos Ribeiro

Rua Alan Kardec, 537

Terra Nova – CEP: 12.081-700

Taubaté/SP

Informamos a Vossa Senhoria que, de acordo com nosso controle de frequência, foi verificado que Vossa Senhoria reincidiu infração ao Decreto 14.237, de 21 de março de 2018 - que regulamenta o funcionamento do Mercado e Feiras Livres - Art. 52º. “Fica proibido ao permissionário: II. faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter a feira excluída de sua matrícula.”, uma vez que, de acordo com as chamadas realizadas pela fiscalização da DMFL, ficaram constatadas novas ausências injustificadas por parte de Vossa Senhoria, na Feira Livre do Mercado Municipal - aos DOMINGOS, desde 06/06/2021.

Do acima exposto solicitamos a Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se dirija à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres (DMFL) e apresente sua justificativa para ausência apontada, ou solicite o cancelamento de sua inscrição, quitando as parcelas devidas, apresentando-as à esta administração, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, em Taubaté.

Vale ressaltar que, de acordo com o mesmo Decreto e artigo “XXXIV”. “deixar de atender às convocações da Administração Municipal”. A infração deste item prevê a aplicação do Art. 26º. “Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades:” V. cassação/revogação/cancelamento da Permissão de Uso.”

Atenciosamente,
ROGÉRIO AYRES BARBOSA
Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

Taubaté, 20 de julho de 2021

NOTIFICAÇÃO

À
Alison Rodrigues Ribeiro
Rua Leone Marchtein, 220
Marlene Miranda – CEP: 12095-090
Taubaté/SP

De acordo com o processo 2261/2021, cadastrado em nome de Vossa Senhoria, informamos que se encontra disponível na administração do Mercado Municipal uma cópia da Certidão de Cancelamento da Inscrição Municipal RCF 400716 e respectivo Extrato de Débitos.

Diante do exposto solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria à administração da DMFL, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, 50, para recebimento dos referidos documentos.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,
ROGÉRIO AYRES BARBOSA
Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

Taubaté, 20 de julho de 2021

NOTIFICAÇÃO

À
Caroline Thais Mariano
Avenida João Ramalho, 201
Cecap - CEP: 12.042-303
Taubaté-SP

De acordo com o processo 64145/2019, cadastrado em nome de Vossa Senhoria, informamos que se encontra disponível na administração do Mercado Municipal uma cópia da Certidão de Cancelamento da Inscrição Municipal RCF 784505 e respectivo Extrato de Débitos.

Diante do exposto solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria à administração da DMFL, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, 50, para recebimento dos referidos documentos.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,
ROGÉRIO AYRES BARBOSA
Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

Taubaté, 20 de julho de 2021

NOTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA

À
Glaciél Agnaldo da Silva
Rua Joaquim Carlos da Silva, 475
Gurilândia, CEP: 12.071-630
Taubaté/SP

Informamos a Vossa Senhoria que, de acordo com nosso controle de frequência, foi verificado que Vossa Senhoria reincidiu infração ao Decreto 14.237, de 21 de março de 2018 - que regulamenta o funcionamento do Mercado e Feiras Livres - Art. 52º. “Fica proibido ao permissionário: II. faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter a feira excluída de sua matrícula.”, uma vez que, de acordo com as chamadas realizadas pela fiscalização da DMFL, ficaram constatadas novas ausências injustificadas por parte de Vossa Senhoria, na Feira Livre do Mercado Municipal - aos SÁBADOS, desde 05/06/2021 e, aos DOMINGOS, desde 06/06/2021.

Do acima exposto solicitamos a Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se dirija à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres (DMFL) e apresente sua justificativa para ausência apontada, ou solicite o cancelamento de sua inscrição, quitando as parcelas devidas, apresentando-as à esta administração, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, em Taubaté.

Vale ressaltar que, de acordo com o mesmo Decreto e artigo “XXXIV. “deixar de atender às convocações da Administração Municipal”. A infração deste item prevê a aplicação do Art. 26º. “Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades:” V. cassação/revogação/cancelamento da Permissão de Uso.”

Atenciosamente,
ROGÉRIO AYRES BARBOSA
Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

PORTARIA SEMOB Nº 10, DE 23 DE JUNHO DE 2021

TIAGO OLIVEIRA DIAS, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA no uso de suas atribuições legais,

Considerando a incumbência de constituir uma Comissão de Ética do Servidor Público, determinada pelo Decreto nº 15.001, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Ética do Servidor Público da Secretaria de Mobilidade Urbana, para fins de implementação, orientação e gestão da aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté, aprovado pelo Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que trata o artigo anterior, os quais desempenharão suas atribuições concomitantemente com seus cargos e suas respectivas funções de confiança, conforme o caso, sendo:

I – Agnaldo Monteiro de Oliveira, matrícula nº 45.091;

II – Marylucy de Oliveira Silva, matrícula nº 34.481;

III – Paulo Henrique de Oliveira, matrícula 21.970.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Ética do Servidor Público da Secretaria de Mobilidade Urbana terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º A atuação no âmbito da Comissão instituída por esta Portaria não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos em virtude dela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

TIAGO OLIVEIRA DIAS
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14
PROCESSO Nº. 32.328/21

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria para custeio de Recursos Humanos e Materiais de consumo da OSC **Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba – ADV - Vale.**

A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21/07/2021.

José Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À
CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº 32328/2021

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba - ADV-Vale

CNPJ: 04.386.224/0001-34

Emenda Parlamentar nº 113.10 – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de *Chamamento Público*, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS e a Organização da Sociedade Civil – OSC **Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba - ADV-Vale**, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no **Conselho Municipal de Assistência Social.**

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se a **custear recursos humanos e material de consumo**, que contribuirão para a execução do serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos da OSC.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

Considerando a publicação da **Lei Orçamentária Anual - LOA nº 5.610**, de 28/12/2020 e das Emendas Impositivas referentes ao exercício de 2021.

Considerando a **Lei Municipal nº5.570, de 20 de julho de 2020**, em seu **art. 29**, inciso I e II, os quais **definem que a emenda indicará expressamente a entidade beneficiária**, e ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei:

Art.29 Em atendimento ao § 14 do rt.166 da Constituição Federal, com o fim de viabilizar a execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

§ 2º As emendas individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária poderão alocar recursos para organizações da sociedade civil, na seguinte conformidade: (parágrafo promulgado pela Câmara Municipal de Taubaté em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020)

I – a emenda indicará, expressamente, a entidade beneficiária; (inciso promulgado pela Câmara Municipal de Taubaté em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020).

II – ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei, nos termos do art 29 da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, devendo, contudo, atender aos demais requisitos, prazos e parâmetros previstos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil para a celebração dos termos de colaboração e fomento e acordo de cooperação (inciso promulgado pela Câmara Municipal em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020).

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação da **Emenda Parlamentar nº 113.10** nos termos e para os efeitos contidos na Lei nº 5.610 (Lei Orçamentária Anual 2021), a saber:

Emenda	Descrição	Valor
113.10	Apoiar a entidade ADV-Vale Taubaté, para participação em campeonatos de Goaball, Judô e Xadrez.	R\$ 10.000,00

Considerando o Ofício nº 05/SEDIS/SUAS/2021 de 008 de janeiro de 2021 no qual a Área de Gestão SUAS/SEDIS comunica ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme as leis mencionadas acima, o direcionamento das Emendas Individuais para o Fundo Municipal de Assistência Social, e solicita a este colegiado informações quanto ao regular registro das Organizações da Sociedade Civil que receberam o direcionamento das respectivas Emendas.

Considerando o Ofício CMAS nº 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021, no qual informa a este setor que em reunião plenária extraordinária do dia 01 de fevereiro de 2021 deu parecer favorável com relação à inscrição no CMAS a todas as OSC's que constam na lista apresentada no Ofício nº 05/SEDIS/SUAS/2021.

Considerando o Ofício nº 42/2021 – ASC, em que o Ilustríssimo Vereador Boanerge do Santos solicita a necessidade de alteração da descrição da referida emenda, devido ao cenário atual de Pandemia Covid-19. A emenda nº 113.10 passou então a ter a seguinte descrição:

Emenda	Descrição	Valor
113.10	Apoiar a entidade ADV-Vale Taubaté, no custeio das atividades da entidade.	R\$ 10.000,00

Considerando que a **OSC Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba - ADV-Vale**, localizada em Taubaté, a rua Benedito da Silveira Moraes, nº 30, Sala 41 – Jardim Ana Emília, possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando que a **OSC Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba - ADV-Vale**, apresenta em seu Plano de Trabalho justificativa para a utilização do recurso da Emenda para melhorar o desenvolvimento de suas atividades.

Considerando que esta Secretaria prevê o monitoramento da execução desta parceria, previstos pela Portaria nº 774 de 09 de junho de 2021, que “nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que monitora e avalia as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social pelo Fundo Municipal de Assistência Social”.

Deste modo, apresentado o Plano de Trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela **OSC Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba – ADV-Vale**, seguem informações da dotação orçamentária da qual ocorrerá a despesa:

A dotação orçamentária da qual correrá a despesa é a 3897 – 25.04.00.3.3.50.43.08.242.4002.2146 - Fonte 08 – Cod. Aplicação 5000007 - no valor de **R\$ 10.000,00**.
Taubaté, 29 de junho de 2021.

Érica Bárbara de Araújo

Assistente Social
Gestão SUAS

Isabel Cristina Pastorelli Teixeira

Gestor de Área
Gestão SUAS

Adriana Lucci Mussi

Vice-Prefeita

Respondendo pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

• **PROCESSO Nº. 42.942/19**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 195/19

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA.**, a sanção de multa no valor de R\$ 21.185,28 (Vinte e um mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) referente a parcela não executada do Contrato firmado com o município em 19/09/2019, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso. G.P., aos 21/07/2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$

38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 07/21 - Edital I, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de consertos e manutenção preventiva e corretiva das máquinas agrícolas de diversas linhas, modelos e tipos, conforme relação anexa, incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços, pertencentes à Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 05.08.21 às 14h30.

PMT, aos 21.07.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 43/21 – Edital II, que cuida da aquisição de conjunto para aluno tamanho 5 (C.J.A. - 05), conforme Termo de Referência, com encerramento dia 05.08.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 167/21, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de usinagem e mecânica, com fornecimento de mão de obra, para os veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 05.08.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 161/21, que cuida da confecção de camisetas, com encerramento dia 05.08.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

PMT, aos 21.07.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Processo nº. 30.354/21

D E S P A C H O

À vista dos elementos constantes nos autos, determino a adoção das providências abaixo relacionadas, necessárias à celebração do convênio entre o Município e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, cujo objeto consiste na conjunção de esforços para implementação do Programa de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares, em consonância com o artigo 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual:

I - À Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Contabilidade para empenhamento da despesa, a ocorrer à conta da dotação orçamentária nº. 280100.3390.3900.061228002.2279, Fonte 01, Código de Aplicação 1100000, no montante estimado de R\$ 38.200.000,00 (trinta e oito milhões e duzentos mil reais) para o período de 03 anos, sendo o valor estimado de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) para o exercício de 2021;

II - Ao DTL para formalização do Termo de Convênio;

III - À Secretaria de Administração e Finanças para pagamento das respectivas gratificações, na forma estabelecida no Termo de Convênio e no Plano de Trabalho, observando o disposto na Lei Municipal nº. 4.750, de 09 de abril de 2013, regulada pelo Decreto Municipal nº. 13.015/13, de 15 de maio de 2013 e Decreto Municipal nº. 13.705/15, de 03 de dezembro de 2015;

IV - À Secretaria de Segurança Pública Municipal, para o devido acompanhamento.

G.P., 14/07/2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ
3º BIMESTRE DE 2021

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*								
Fundação Universitária de Taubaté	280.740,17	482.253,61	280.740,17	842.220,50	147.486,77	1.094.290,39	-359.966,89	-74,64%
TOTAIS:	280.740,17	482.253,61	280.740,17	842.220,50	147.486,77	1.094.290,39	-359.966,89	-74,64%

*Prefeitura e Câmara

Prof. Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Presidente

Silvia Martins Ferreira
CRC:1SP 183380/O-7



Fundação
Universitária
de Taubaté

CNPJ 48.965.164/0001-80
Rua Armando Salles de Oliveira, nº 324 -
Jardim das Nações - Taubaté-SP - CEP: 12030-080
Telefone: (12) 3421-3600
Celular: (12) 9 9622-1454

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ
3º BIMESTRE 2021

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado	
	Inicial	Atualizada	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado
Categoria Econômica/Fontes																
Recursos Correntes (A)	1.684.441,00	1.684.441,00	280.740,17	118.598,32	280.740,17	207.861,28	280.740,17	155.794,01	280.740,17	280.740,17	280.740,17	280.740,17	280.740,17	280.740,17	842.220,50	482.253,61
Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU																
ISSQN																
ITBI																
IRRF																
Taxas																
Contribuição de Melhoria																
Contribuições																
Patrimoniais																
Industriais																
Agropecuárias																
Serviços																
Transferências Correntes	1.684.441,00	1.684.441,00	280.740,17	118.526,50	280.740,17	207.820,83	280.740,17	155.713,03	280.740,17	280.740,17	280.740,17	280.740,17	280.740,17	280.740,17	842.220,50	482.060,36
(L) Contas Redutoras (C.M.S., P.M., P.F. Esp.)															(0,00)	(0,00)
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	71,82	0,00	40,45	0,00	80,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,25	-193,25
Recursos de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida																
Outras Operações de Crédito																
Alienação de Bens																
Amortização de Empréstimos																
Transferências de Capital																
Outras Receitas de Capital																
RECEITA TOTAL (A+B)	1.684.441,00	1.684.441,00	280.740,17	118.598,32	280.740,17	207.861,28	280.740,17	155.794,01	280.740,17	280.740,17	280.740,17	280.740,17	280.740,17	280.740,17	842.220,50	482.253,61
DESPESAS																
Categoria Econômica/Natureza																
Despesas Correntes (C)	1.657.724,18	1.657.724,18	276.287,36	347.752,95	276.287,36	245.997,75	276.287,36	132.848,94	276.287,36	276.287,36	276.287,36	276.287,36	276.287,36	276.287,36	828.862,09	725.799,64
Pessoal/Encargos Sociais	428.837,47	428.837,47	71.472,91	240.892,68	71.472,91	179.597,97	71.472,91	111.455,02	71.472,91	71.472,91	71.472,91	71.472,91	71.472,91	71.472,91	214.418,74	513.945,67
Juros/Encargos da Dívida Interna			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.228.886,71	1.228.886,71	204.814,45	106.860,27	204.814,45	66.399,78	204.814,45	20.593,92	204.814,45	204.814,45	204.814,45	204.814,45	204.814,45	204.814,45	614.443,36	191.853,97
Despesas de Capital (D)	26.716,82	26.716,82	4.452,80	322.621,13	4.452,80	30.431,79	4.452,80	15.437,83	4.452,80	4.452,80	4.452,80	4.452,80	4.452,80	4.452,80	13.358,41	351.052,92
Investimentos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	26.716,82	26.716,82	4.452,80	322.621,13	4.452,80	30.431,79	4.452,80	15.437,83	4.452,80	4.452,80	4.452,80	4.452,80	4.452,80	4.452,80	13.358,41	351.052,92
Amortização do Refin. Div. Mobil.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)																
DESPESA TOTAL (C+D)	1.684.441,00	1.684.441,00	280.740,17	670.374,08	280.740,17	276.429,54	280.740,17	147.486,77	280.740,17	280.740,17	280.740,17	280.740,17	280.740,17	280.740,17	842.220,50	1.094.290,39
SUPERÁVIT/DEFICIT(A+B-C-D)				-551.775,76		-197.468,26		-8.392,76		-197.468,26		-197.468,26		-197.468,26	394.813,67	-628.344,92

Prof. Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Presidente

Silvia Martins Ferreira
CRC:ISP 183380/O-7



Fundação
Universitária
de Taubaté

CNPJ: 48.965.164/0001-80
Rua Engenheiro Fernando de Mattos, 1991
1º e 2º andar
Centro - Taubaté - SP - CEP: 12010-110
Telefone: (12) 3683 - 1640

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ
3º BIMESTRE DE 2021

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado										
12		EDUCAÇÃO	1.684.441,00	1.684.441,00	280.740,17	670.374,08	280.740,17	276.429,54	280.740,17	147.486,77	280.740,17	280.740,17	280.740,17	280.740,17	280.740,17	280.740,17	842.220,50	1.094.290,39	-252.069,89
12	122	Administração Geral	1.684.441,00	1.684.441,00	280.740,17	670.374,08	280.740,17	276.429,54	280.740,17	147.486,77	280.740,17	280.740,17	280.740,17	280.740,17	280.740,17	280.740,17	842.220,50	1.094.290,39	-252.069,89
		TOTAL	1.684.441,00	1.684.441,00	280.740,17	670.374,08	280.740,17	276.429,54	280.740,17	147.486,77	280.740,17	280.740,17	280.740,17	280.740,17	280.740,17	280.740,17	842.220,50	1.094.290,39	-252.069,89

Prof. Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Presidente

Silvia Martins Ferreira
CRC:ISP 183380/O-7



Fundação
Universitária
de Taubaté

CNPJ 48.965.164/0001-80
Rua Armando Salles de Oliveira, nº 324 -
Jardim das Nações - Taubaté-SP - CEP: 12030-080
Telefone: (12) 3421-3600
Celular: (12) 9 9622-1454

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ

3º BIMESTRE 2021

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA															
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	41.728,61	76.869,71	116.617,25	91.244,03	124.139,64	31.654,37							482.253,61	207.861,28	1.684.441,00
Fundações Públicas	41.728,61	76.869,71	116.617,25	91.244,03	124.139,64	31.654,37							482.253,61	207.861,28	1.684.441,00
Subtotal	41.728,61	76.869,71	116.617,25	91.244,03	124.139,64	31.654,37							482.253,61	207.861,28	1.684.441,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir./Ind.e Fund.															
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência															
Compensação Financ.entre Reg. Prev.															
FUNDEF															
Anulação de Restos a Pagar															
Outras															
Subtotal															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	41.728,61	76.869,71	116.617,25	91.244,03	124.139,64	31.654,37							482.253,61	207.861,28	1.684.441,00

Prof. Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Presidente

Silvia Martins Ferreira
CRC:ISP 183380/O-7

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ
3º BIMESTRE DE 2021

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	1.684.441,00	280.740,17	842.220,50	155.794,01	482.253,61	33.361.565,75
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal:	1.684.441,00	280.740,17	842.220,50	155.794,01	482.253,61	33.361.565,75
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras				80,98		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos						
Subtotal	0,00	0,00	0,00	80,98	0,00	
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.684.441,00	280.740,17	842.220,50	155.794,01	482.253,61	33.361.565,75

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	1.657.724,18	276.287,36	828.862,09	132.048,94	725.799,64	39.124.764,44
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1.657.724,18	276.287,36	828.862,09	132.048,94	725.799,64	39.124.764,44
Despesas de Capital	26.716,82	4.452,80	13.358,41	15.437,83	353.052,92	0,00
(-) Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	26.716,82	4.452,80	13.358,41	15.437,83	353.052,92	0,00
INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	26.716,82	4.452,80	13.358,41	15.437,83	353.052,92	0,00
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.684.441,00	280.740,17	842.220,50	116.611,11	372.746,72	39.124.764,44
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	0,00	0,00	0,00	39.182,90	109.506,89	-5.763.198,69

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	42.342.505,74	42.357.059,66	42.410.435,22		
II. Deduções: (*)	1.473.949,42	41.173,16	16.761,13		
Ativo Disponível					
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados					
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	40.868.556,32	42.315.886,50	42.393.674,09		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	40.868.556,32	40.868.556,32	42.393.674,09	1.525.117,77	1.525.117,77

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Prof. Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Presidente

Silvia Martins Ferreira
CRC:ISP 183380/O-7

EDITAL**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS DE TAUBATÉ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE SRA. CRISTINA MAGALHÃES, CONVOCA TODOS OS EMPREGADOS DE PESSOAS JURÍDICAS CONSTITUÍDAS EM CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS, VERTICAIS E MISTOS E/OU POR ESSES CONTRATADOS CORRESPONDENTES À BASE TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS DE TAUBATÉ-SP, ASSOCIADOS OU NÃO, PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE JULHO DE 2021, ÀS 16:00HRS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, NA AV. DOM PEDRO I N.3991, CEP. 12091-000 - BAIRRO JD. BARONESA - CIDA-DE TAUBATÉ- SP, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR; APRESENTAÇÃO DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ELENCO DE REIVINDICAÇÕES DA CATEGORIA PROFISSIONAL PARA RENOVAÇÃO DA NORMA COLETIVA A VIGORAR A PARTIR DE PRIMEIRO DE OUTUBRO DE 2021 INCLUSIVE AS CLÁUSULAS ECONÔMICAS E REAJUSTE SALARIAL; CONCESSÃO DE PODERES À DIRETORIA DO SINDICATO PARA QUE DE INÍCIO AO PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO E POSTERIORMENTE, SE FOR NECESSÁRIO INSTAURE DISSÍDIO COLETIVO (ECONÔMICO/GREVE) OU PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE MEDITAÇÃO CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM, BEM COMO AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVENÇÃO E/OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO; DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL BENEFICIADA PELA NORMA COLETIVA DESTINADA AO CUSTEIO DO SINDICATO, FACULTANDO-SE AOS INTERESSADOS O COMPARECIMENTO À ASSEMBLEIA PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO. SE NA HORA ACIMA APRAZADA NÃO HOUVER "QUÓRUM", A ASSEMBLEIA SERÁ REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO UMA HORA APÓS COM PRESENTES, CUJAS DELIBERAÇÕES TERÃO PLENA VALIDADE, RELATIVAMENTE AOS ASSUNTOS EM Pauta, PARA TODA A CATEGORIA.

TAUBATÉ, 21 DE JULHO DE 2021.
CRISTINA MAGALHÃES
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO KODOKAN DE TAUBATÉ AMIZADE MÚTUA, CONVOCA OS ASSOCIADOS, PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL A REALIZAR NA SUA SEDE SOCIAL, A TRAVESSA DR. JOSÉ TERRERI, Nº 250, MONÇÃO, TAUBATÉ, AS 20:00 HS20H (HORA PREVISTA PARA A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO) DA SEXTA-FEIRA, DIA 09 DE AGOSTO DE 2021, PARA DELIBERAR SOBRE OS SEGUINTE ASSUNTOS:

1 - ELEIÇÃO DOS COMPONENTES DO CONSELHO DELIBERATIVO;

2 - ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PELO CONSELHO FISCAL, PELO CONSELHO DELIBERATIVO ELEITO EM ASSEMBLEIA GERAL, CONFORME PREVISTO NO ESTATUTO.

2º BE CMB - SP - PINDAMONHANGABA

MINISTÉRIO DA DEFESA

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021**

Objeto: Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP, escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de informática do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de Abertura: 09 de agosto de 2021, às 09:30 horas (horário de Brasília). Informações: 2º BE Cmb, situado na Praça Padre João Faria Fialho, nº 46, Centro, 2º BE Cmb, Pindamonhangaba/SP, CEP: 12.400-190, pelo e-mail: licitacao.2becmb@gmail.com ou pelo Tel: (12) 3643-1155.

Pindamonhangaba, 22 de julho de 2021
HENRIQUE VIDAL LÓPEZ PEDROSA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 2º BE Cmb

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Taubaté

Foro de Taubaté

1ª Vara Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/nº, Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubatecv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1010451-11.2018.8.26.0625

Classe - Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária

Requerente: Lázaro Aparecido Nogueira

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

PROCESSO Nº 1010451-11.2018.8.26.0625

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. José Claudio Abraão Rosa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao : Espólio de Raul de Paula Lima; Luiz Francisco de Paula Lima; José Antônio de Paula Lima, Jorge de Paula Lima, Eugracia de Paula Lima e José João da Silva Neto, bem como seus sucessores, os réus ausentes, eventuais interessados, terceiros, incertos e desconhecidos, que **Lázaro Aparecido Nogueira** ajuizou ação de **USUCAPIÃO**, que tem como objeto a aquisição de título de domínio do imóvel a seguir descrito: imóvel: Rua João Marcondes de Moraes, esquina com Rua Taufik Simão Berbare, prédio n. 8 – Lote 8, Quadra Q, Parque São Luís, Bairro do Arão, Taubaté, SP, matrícula 57.208 Inicia-se a descrição deste imóvel no M0 (marco zero), onde faz frente para a Rua João Marcondes de Moraes, distando 19,831m do PI (ponto de interseção) entre a Rua João Marcondes de Moraes e a Rua Taufik Simão Berbare e 152,831 m do PI entre a Rua Taufik Simão Berbare e a Avenida José Vicente de Barros, deste, fazendo frente para a Rua João Marcondes de Moraes, com o seguinte azimute e distância 1º26'52" e 14,071m até o ponto 1; deste segue com o raio de 19,128m e desenvolvimento de 4,071m até o ponto 2, deste, segue em curva com raio de 3,567m e desenvolvimento de 4,135m até o ponto 3, na confluência da Rua João Marcondes de Moraes e a Rua Taufik Simão Berbare, deste segue confrontando com Rua Taufik Simão Berbare, com o seguinte azimute e distância 91º11'41" e 36,110m até o ponto 4, deste confrontando com o prédio n. 67, BC-55.002.001.001, Transcrição nº 9.189, da Rua Taufik Simão Berbare, de propriedade de José de Barros Filho, RG 3.361.664, CPF/MF 160.261.108-44. Com os seguintes azimutes e distâncias 181º37'05" e 17,043m até o ponto 5, 181º31'53" e 3,071m até o ponto 6, deste, segue confrontando com o Prédio n. 488, BC-5.5.002.014.001 da Rua João Marcondes de Moraes de propriedade de Máximo do Nascimento, RG 9.047.384, CPF/MFF 541.633.078.34, com os seguintes azimutes e distâncias: 272º36'25" e 4,267m até o ponto 7, 271º24'44" e 13,512m até o ponto 8, 271º20'00" e 12,451m até o ponto 9, 270º54'11" e 6,113m até o ponto 10, 273º01'55" e 4,093m até o M0 (marco zero), chegando ao ponto inicial da descrição deste imóvel, encerrando assim perimetro com 118,94 metros lineares e com área de 802,93m2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedido o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 31 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



AVISOS DE LICITAÇÕES. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/21 –
PROC. Nº 4.140/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO, TREMEMBÉ-SP. Encerramento: 23/08/2021, às 09h, Abertura: 23/08/2021, às 09h15. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/21 – PROC. 4309/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EMEF JOSÉ INOCÊNCIO MONTEIRO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS. Encerramento: 24/08/2021, às 09h, Abertura: 24/08/2021, às 09h15. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/21 – PROC. Nº 4.425/21. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA OVÍDIO PAULO DE OLIVEIRA. Encerramento: 23/08/2021, às 14h, Abertura: 23/08/21, às 14h15. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/21 – PROC. Nº 4.426/21. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DA SERRAGEM (ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ ANDRADE FILHO – TMN 335). Encerramento: 26/08/21, às 09h, Abertura:

26/08/21, às 09h15. Os Editais poderão ser obtido na íntegra e gratuitamente no site: www.tremembe.sp.gov.br – link: licitações. Informações: Fone (12) 3607-1000 – ramal 1013/1003.

